

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APODI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2017

Chefia de Gabinete, da Câmara Municipal de Apodi/RN, consoante autorização do Sr. GENIVAN AIRES DA COSTA Presidente da Câmara Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 029/2017 relativo à Dispensa de Licitação nº 018/2017 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Apodi/RN, junto à empresa: ARTUR ALVES DE LIMA 09425165408(GRILO FRIOS) inscrita no CNPJ: 12.410.950/0001-73, localizada à Rua: Vereador Eudóxico Magno, 58, CEP: 59.700-000, Bairro: Betel, Cidade: Apodi/RN, com fulcro no inciso II do Art 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Apodi/RN, de acordo com Memorando da Chefia de Gabinete da Câmara Municipal de Apodi/RN.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Tendo em vista a necessidade da Câmara do Município de Apodi/RN, Contratar a empresa para os serviços de montagens e desmontagens e manutenção preventivo dos equipamentos de refrigeração, fornecimento dos serviços solicitadas junto à ARTUR ALVES DE LIMA 09425165408(GRILO FRIOS) inscrita no CNPJ: 12.410.950/0001-73.

É mister levar-se em conta que a Administração Pública da Câmara Municipal de Apodi/RN não pode vir a sofrer com a descontinuidade do seus serviços públicos, ainda mais, porque é um dever do Gestor Público Municipal que não pode se furtar, sob pena de responsabilizado pelos órgãos fiscalizadores, há eu se frisar que a contratação deverá recair junto a empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.

Face ao exposto, DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Leonardo Diógenes Ferreira Maia, Procurador da Câmara/RN, que em seu bojo foi favorável contratação com a ARTUR ALVES DE LIMA 09425165408(GRILO FRIOS) inscrita no CNPJ: 12.410.950/0001-73, com o valor global de R\$ 7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais) referente aos sete itens solicitados por esta edilidade, apresentados na cotação de preço, tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Apodi/RN, 10 de Março de 2017.

RAYSSA RAFAELA DE LIMA MENEZES

Chefe de Gabinete da Câmara de Apodi/RN

**Publicado por:**  
JOSÉ CARLOS MOTA TORRES  
**Código Identificador:** 48980175

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2017**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: ARTUR ALVES DE LIMA 09425165408(GRILO FRIOS) inscrita no CNPJ: 12.410.950/0001-73, com o valor global de R\$ 7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais) referente aos sete itens solicitados por esta Câmara, apresentados na cotação de preço, tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado apresentadas

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilma. Senhora Rayssa Rafaela de Lima Menezes Chefe de Gabinete da Câmara de Apodi/RN, determinando que se proceda a publicação do devido Termo.

Apodi/RN, 10 de março de 2017

GENIVAN AIRES DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN

**Publicado por:**  
JOSÉ CARLOS MOTA TORRES  
**Código Identificador:** 5F4B3AEF

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2017 FIRMADO EM 13/03/2017**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APODI; CNPJ: 08.545.949/0001-89.

CONTRATADO: ARTUR ALVES DE LIMA 09425165408(GRILO FRIOS), CNPJ: 12.410.950/0001-73.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Apodi/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais).

Validade de 12 meses, com início em 13/03/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 01 – Câmara Municipal de Apodi;

Órgão Orçamentário: 1000 – Poder Legislativo;

Unidade Orçamentária: 1001 – Câmara Municipal de Apodi;

Função: 01 – Legislativa;

Subfunção: 31 – Ação Legislativa;

Programa: 01 – Atividades do Poder Legislativo;

Ação: 2.1 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo;

Elemento de Despesa: 07 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, GENIVAN AIRES DA COSTA Presidente e PELA CONTRATADA, ARTUR ALVES DE LIMA 09425165408(GRILO FRIOS), CNPJ: 12.410.950/0001-73.

**Publicado por:**  
JOSÉ CARLOS MOTA TORRES  
**Código Identificador:** 5AEA7783

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Partes.....: Câmara Municipal de Areia Branca e a empresa VSS MATERIAIS E SERVIÇOS

Dispensa de licitação nº 0/2017-0010  
 Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
 Valor.....: R\$ 112,79 (cento e doze reais e setenta e nove centavos)

Objeto.....: Aquisição de materiais para um pequeno reparo na Sede da Câmara Municipal de Areia Branca, em síntese, tapar buracos no telhado, para evitar entrada da água de chuva e evitar danos maiores. Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO, Presidente da Câmara Municipal.

AREIA BRANCA - RN, 08 de fevereiro de 2017

JUARY TELKIANO DE SOUZA  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
JUARY TELKIANO DE SOUZA  
**Código Identificador:** 675C6658

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Partes.....: Câmara Municipal de Areia Branca e a empresa S ARAUJO E CIA LTDA - EPP

Dispensa de licitação nº 0/2017-0014  
 Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 4.4.90.51.99 Outras obras e instalações  
 Valor.....: R\$ 174,40 (cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos)  
 Objeto.....: aquisição de materiais para reparo na Câmara Municipal de Areia Branca/RN, como

lâmpadas elétricas e cola para suprir as necessidades desta Câmara Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO, Presidente da Câmara Municipal.

AREIA BRANCA - RN, 16 de fevereiro de 2017

JUARY TELKIANO DE SOUZA  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
JUARY TELKIANO DE SOUZA  
**Código Identificador:** 687B073F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO Nº 002/2017**

Adota o Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela FECAM-RN, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos da Câmara Municipal de Areia Branca.

O Presidente da Câmara Municipal de Areia Branca, faço saber que os vereadores aprovaram e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO.

Art. 1º - O Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM/RN é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos da Câmara Municipal de Areia Branca.

Art. 2º - A edição do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, sendo certificadas pela empresa CACTUS Tecnologia da Informação Ltda.

Art. 3º - A edição eletrônica do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.fecamrn.com.br/diariomunicipal, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Parágrafo 1º – O Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte manterá sistema de segurança da informação, com a utilização de chaves de criptografia, para fins de viabilizar futuras comparações de publicações, com manutenção de sistema de backup.

Parágrafo 2º – Será garantido o livre acesso às publicações a qualquer usuário.

Art. 4º - As publicações no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pela Câmara Municipal, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5º - Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte são reservados à Câmara Municipal de Areia Branca.

Parágrafo único – A Câmara Municipal de Areia Branca, poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

Art. 6º - A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 7º - A Câmara Municipal de Areia Branca fica autorizada a contribuir para a FECAM-RN, de acordo com o valor fixado pela Assembleia Geral da entidade.

Art. 8º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Euclides Leite Rebouças, da Câmara Municipal de Areia Branca - RN

07 de Março de 2017

Ruidenberg Ferreira Souto Filho

Presidente da CMAB

**Publicado por:**  
RAIMUNDO NONATO DE SOUZA  
**Código Identificador:** 69316B4A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO Nº 001/2017**

Dispõe sobre a composição das comissões Permanentes e dá

outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Areia Branca, faça saber que os vereadores aprovaram e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Ficam Designados para comporem as comissões Permanentes da Câmara Municipal, os Vereadores abaixo relacionados, obedecendo a seguinte distribuição:

1 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

- a) ALDERI BATISTA DE SOUZA - PRESIDENTE
- b) SAMUEL LÁZARO LUZ LEMOS - RELATOR
- c) ANTONIO CARLOS DE SOUSA - MEMBRO
- d) WAGNER TAVERNARD DO VALE SOUZA - SUPLENTE

2 - COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

- a) WAGNER TAVERNARD DO VALE SOUZA - PRESIDENTE
- b) ALDO DE OLIVEIRA DANTAS - RELATOR
- c) RENAN LIMA DE SOUZA - MEMBRO
- d) MANOEL JOAQUIM DOS SANTOS - MEMBRO

3 - COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- a) ALDO DE OLIVEIRA DANTAS - PRESIDENTE
- b) WAGNER TAVERNARD DO VALE SOUZA - RELATOR
- c) FRANCISCO JOSE DE SOUZA NETO - MEMBRO
- d) DANIELLE REBECA DA SILVA MELO - SUPLENTE

4 - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

- a) ALDERI BATISTA DE SOUZA - PRESIDENTE
- b) SAMUEL LÁZARO LUZ LEMOS - RELATOR
- c) DANIELLE REBECA DA SILVA MELO - MEMBRO
- d) FRANCISCO JOSE DE SOUZA NETO - SUPLENTE

5 - COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

- a) DUARTE OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR - PRESIDENTE
- b) RENAN LIMA DE SOUZA - RELATOR
- c) ALDERI BATISTA DE SOUZA - MEMBRO
- d) MANOEL JOAQUIM DOS SANTOS - SUPLENTE

6 - COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

- a) DANIELLE REBECA DA SILVA MELO - PRESIDENTE
- b) ANTONIO CARLOS DE SOUSA - RELATOR
- c) SAMUEL LÁZARO LUZ LEMOS - MEMBRO
- d) FRANCISCO JOSE DE SOUZA NETO - SUPLENTE

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Euclides Leite Rebouças do Edifício Tiradentes da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, em 07 de Março de 2017

RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO

Presidente da CMAB

**Publicado por:**  
RAIMUNDO NONATO DE SOUZA  
**Código Identificador:** 3D681CDD

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de

junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com a justificativa acostada aos autos, para a contratação da(o) VSS MATERIAIS E SERVIÇOS, referente à aquisição de materiais para um pequeno reparo na Sede da Câmara Municipal de Areia Branca, em síntese, tapar buracos no telhado, para evitar entrada da água de chuva e evitar danos maiores..  
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). JÚARY TELKIANO DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

AREIA BRANCA - RN, 08 de Fevereiro de 2017

RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
JUARY TELKIANO DE SOUZA  
**Código Identificador:** 64D7B1EB

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de

junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com a justificativa acostada aos autos, para a contratação da(o) S ARAUJO E CIA LTDA - EPP, referente à aquisição de materiais para reparo na Câmara Municipal de Areia Branca/RN, como lâmpadas elétricas e cola para suprir as necessidades desta Câmara.  
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). JUARY TELKIANO DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

AREIA BRANCA - RN, 16 de Fevereiro de 2017

RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
JUARY TELKIANO DE SOUZA  
**Código Identificador:** 48E223A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 16/2017-GP/CMA**

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos das leis municipais, no 401/2007 e a no 495/2015, e conforme o Art. 19, Inciso IV, Alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Nomear Srª CRISTIANE CABRAL B. DA SILVA portadora do CPF (MF) sob o nº 030.926.164-30 e Identidade nº 1.675.184-SSP/RN, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Diretora Contábil da Câmara Municipal de Arez/RN.

Publique-se e cumpra-se.

Arez/RN, 02 de março de 2017

ANA ALICE CUNHA DE MATOS

Presidenta da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA  
**Código Identificador:** 484348A0

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 14/2017 - GP-CMA\***

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos das leis municipais, no 401/2007 e a no 495/2017, e conforme o Art. 19, Inciso IV, Alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Nomear a Srª. ROSIANE ALVES DE SOUZA, portadora do CPF (MF) sob o nº 047.586.474-37 e Identidade nº 003.784.948 - SSP/RN, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Arez/RN.

Publique-se e cumpra-se.

Arez/RN, 02 de março de 2017.

Ana Alice Cunha de Matos

Presidenta da Câmara Municipal

\*Republicado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA  
**Código Identificador:** 44787B68

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017-CMA**

PROCESSO Nº: 037/2017

A Presidente da Câmara Municipal de Arez/RN:

CONSIDERANDO que a Empresa MARIA CHAGAS DA SILVA SANTOS, CNPJ: 20.252.002/0001-85, se anuncia a fornecer produtos nesta modalidade,

R E S O L V E:

Declarar a dispensa de licitação para compra de salgadinhos diversos para atender à Câmara Municipal de Arez/RN, conforme Memorando nº 014/2017 - DA, no valor global estimado de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dotação Orçamentária: 01.031.211.2001 - Manutenção da Câmara Municipal;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo ;

Fonte de Recurso: 100 - Duodécimo.

Arez-RN, 20 de fevereiro de 2017.

ANA ALICE CUNHA DE MATOS

Presidente

**Publicado por:**  
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA  
**Código Identificador:** 6C054CD6

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2017**

PROCESSO Nº:38/2017

A Presidente da Câmara Municipal de Arez/RN:

CONSIDERANDO que a Empresa LIVRARIA E PAPELARIA N. SENHORA DOS PRAZERES. CNPJ: 24.361.693/0001-06, se anuncia a fornecer produtos nesta modalidade,

R E S O L V E:

Declarar a dispensa de licitação para aquisição de material de expediente para atender aos serviços administrativos da Câmara Municipal de Arez/RN, conforme Memorando nº 016/2017 - DA, no valor de R\$ 2.110,00 (DOIS MIL E CENTO E DEZ REAIS), com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dotação Orçamentária: 01.031.211.2001 - Manutenção da Câmara Municipal;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recursos: Fonte 100 - Duodécimo.

Arez-RN, 09 de Março de 2017.

ANA ALICE CUNHA DE MATOS

Presidente

**Publicado por:**  
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA  
**Código Identificador:** 54EEEB71

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 015/2017 - GP/CMBS**

DISPÕE SOBRE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAUDE - RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste município, e no Regimento Interno desta Casa.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Nomear JARDEZIANO OLIVEIRA GOMES, portador do CPF/MF nº 081.534.144-02, para o cargo de Assistente Administrativo desta Câmara Municipal de Vereadores a partir de 1º de março de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Boa Saúde.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 13 de março de 2017.

SEVERINO PAULINO DA SILVA FILHO

Presidente

**Publicado por:**  
SEVERINO PAULINO DA SILVA FILHO  
**Código Identificador:** 5D7DFF80

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 013/2017 - GP/CMBS**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAUDE - RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste município, e no Regimento Interno desta Casa.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, o Sr. MANOEL TEIXEIRA DE SOUZA NETO, portador do CPF/MF nº 008.501.224 - 65, para o cargo de Assistente Administrativo desta Câmara Municipal a partir de 01 de março de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Boa Saúde.



Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.  
Boa Saúde/RN, 13 de março de 2017.  
SEVERINO PAULINO DA SILVA FILHO

Presidente

**Publicado por:**  
SEVERINO PAULINO DA SILVA FILHO  
**Código Identificador:** 608114F5

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 014/2017 – GP/CMBS**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAUDE – RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste município, e no Regimento Interno desta Casa.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, o Sr. ARTAXERXES DIAS DE AGUIAR, portador do CPF/MF nº 704.141.654 - 20, para o cargo de Assistente Administrativo desta Câmara Municipal a partir de 01 de março de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Boa Saúde.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 13 de março de 2017.

SEVERINO PAULINO DA SILVA FILHO

Presidente

**Publicado por:**  
SEVERINO PAULINO DA SILVA FILHO  
**Código Identificador:** 3BAE3F76

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 016/2017 – GP/CMBS**

**DISPÕE SOBRE CARGO COMMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAUDE – RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste município, e no Regimento Interno desta Casa.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear JAIRA MAYANNY DO NASCIMENTO DA SILVA, portador do CPF/MF nº 098.374.174-39, para o cargo de Assistente Administrativo desta Câmara Municipal de Vereadores, a partir de 1º de março de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Boa Saúde.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 13 de março de 2017.

SEVERINO PAULINO DA SILVA FILHO

Presidente

**Publicado por:**  
SEVERINO PAULINO DA SILVA FILHO  
**Código Identificador:** 51F5B1FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PRESIDENTE**  
**CONVÊNIO BANCO DO BRASIL**

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI, O BANCO DO BRASIL S.A. E CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL, PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E/OU FINANCIAMENTOS AOS SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, COM PAGAMENTO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

O BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede no SAUN, quadra 05, lote B, Edifício Banco do Brasil, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato devidamente representado na forma do seu estatuto social, doravante denominado simplesmente BANCO e o/a Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Rua Senador Georgino Avelino, 100, na Cidade de Coronel

Ezequiel, Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, sob o nº 09.079.062/0001-05, doravante denominada CONVENENTE, por seus representantes legais infra-assinados, o BANCO e a CONVENENTE, doravante denominados em conjunto "PARTÍCIPES", celebram o presente Convênio, sujeitando-se à norma disciplinar da Lei (informar a Lei), mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Convênio tem por objeto estabelecer condições gerais e critérios a serem observados na concessão de empréstimos e/ou financiamentos com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS tomadores de empréstimos e/ou financiamentos vinculados à CONVENENTE, que tenham contrato de trabalho/vínculo estatutário formalizado e vigente com a CONVENENTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS EMPRÉSTIMOS E/OU FINANCIAMENTOS**

O BANCO, desde que respeitadas as suas programações orçamentárias, política de crédito, normas operacionais e análise de crédito, poderá conceder empréstimos e/ou financiamentos diretamente aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS da CONVENENTE, com as condições livremente negociadas entre os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS e o BANCO, cujo pagamento dar-se-á mediante consignação em folha de pagamento.

Parágrafo Primeiro - Os empréstimos e/ou financiamentos aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS serão concedidos por meio(s) físico(s) (agências, correspondentes bancários) e/ou eletrônico(s) disponíveis (TAA, Internet, CABB, Mobile, etc).

Parágrafo Segundo - Para a concessão de empréstimos e/ou financiamentos mencionada no objeto deste instrumento, os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS deverão dispor de margem consignável suficiente para as prestações decorrentes da operação contratada ao amparo deste Convênio, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo Terceiro - As operações contratadas ao amparo deste Convênio poderão ser repactuadas nos termos e condições previamente definidas pelo BANCO.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICÍPES**

a) A CONVENENTE se responsabiliza por:

I - divulgar amplamente, junto aos seus SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, a formalização, o objeto e as condições do presente Convênio, orientando-os quanto aos procedimentos necessários para a obtenção de empréstimos e/ou financiamentos junto ao BANCO;

II - esclarecer aos seus SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS que as condições para contratação da operação de crédito serão objeto de livre negociação entre os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS e o BANCO;

III - submeter à prévia aprovação do BANCO, conforme o caso, as informações e o respectivo material (folder, encarte, textos, etc.) a ser veiculado acerca do presente Convênio;

IV - adotar, no que lhe competir, as providências necessárias para viabilizar a formalização das operações entre o BANCO e seus SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS;

V - prestar ao BANCO mediante solicitação dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, as informações necessárias para viabilizar a contratação da operação de crédito, contendo o dia habitual de crédito dos salários, data de fechamento da folha de pagamento, data do próximo crédito dos salários, demais informações necessárias para o cálculo da margem disponível para consignação e preencher para o BANCO as informações nas Condições Gerais do Convênio – Anexo I deste Convênio. O Anexo I poderá ser retificado em parte, por meio de aditivo assinado pelos PARTICÍPES, que passará a integrá-lo.

VI - confirmar ao BANCO, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do crédito pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, por escrito ou meio eletrônico, conforme indicado nas Condições Gerais do Convênio – Anexo I, a possibilidade de realizar os descontos do empréstimo e/ou financiamento na folha de pagamento dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS para que os recursos possam ser liberados, observado o contido no Parágrafo Segundo, da Cláusula Segunda deste Convênio;

VII - efetuar os descontos em folha de pagamento dos empréstimos e/ou financiamentos autorizados pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, observado o limite máximo permitido pela legislação em vigor, e repassar os valores ao BANCO, mediante crédito na Conta Convênio na data estabelecida para repasse financeiro, na mesma data de crédito dos salários e do vencimento das prestações, conforme indicado nas Condições Gerais do Convênio – Anexo I.

VIII - informar mensalmente ao BANCO, por meio eletrônico, conforme descrito nas Condições Gerais do Convênio – Anexo I, os valores consignados e os não consignados mediante justificativa, devidamente identificados, com antecedência de 5 (cinco) dias da data estipulada para o vencimento das prestações;

IX - comunicar ao BANCO a ocorrência de redução da remuneração dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS que inviabilize a consignação mensal autorizada, informando o motivo de não consignação das prestações devidas e permitindo a consignação parcial da prestação mensal;

X - informar ao BANCO a ocorrência de desligamento (exoneração, demissão ou aposentadoria) dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, por meio do Autoatendimento Setor Público – ASP, antes de efetivado o pagamento das verbas decorrentes do desligamento, de forma a permitir ao BANCO apurar o saldo devedor do(s) empréstimo(s) e/ou financiamento(s) pendente(s) e solicitar o respectivo desconto, visando a amortização ou liquidação da dívida dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS;

XI - reter e repassar ao BANCO, por ocasião do desligamento (exoneração, demissão ou aposentadoria) dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, o valor da dívida de empréstimo e/ou financiamento apresentado pelo BANCO na forma da legislação vigente;

XII - notificar os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS para comparecer ao BANCO com o objetivo de efetuar a negociação direta do pagamento da dívida, no caso de desligamento (exoneração, demissão ou aposentadoria) ou outro motivo que acarrete a exclusão da folha de pagamento, quando o valor retido de verba decorrente do desligamento for insuficiente para liquidar o saldo devedor apresentado pelo BANCO;

XIII - comunicar ao BANCO a ocorrência de adiantamento da data de crédito dos salários aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS. Neste caso, a cobrança da prestação de crédito consignado também se processará na mesma data, devendo o valor consignado ser repassado conforme definido no inciso VII desta Cláusula.

XIV - dar preferência, nos termos da Lei (informar a Lei), aos descontos autorizados pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS relativamente aos empréstimos e/ou financiamentos realizados com o BANCO, em detrimento a outros descontos de mesma natureza que venham a ser autorizados posteriormente, mantendo a prioridade quando das repactuações dessas dívidas junto ao BANCO.

b) O BANCO se responsabiliza por:

I - atender e orientar os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS da CONVENENTE quanto aos procedimentos adotados para a obtenção de créditos concedidos ao amparo deste Convênio;

II - informar à CONVENENTE por meio eletrônico, conforme descrito nas Condições Gerais do Convênio – ANEXO I, as propostas de empréstimos e/ou financiamentos apresentados pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS diretamente ao BANCO, para confirmação da reserva de margem consignável;

III - fornecer à CONVENENTE arquivo contendo informações necessárias para a consignação mensal da(s) prestação(ões) conforme leiaute padrão FEBRABAN – CNAB 240;

IV - prestar à CONVENENTE e aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, as informações necessárias para a liquidação antecipada dos empréstimos e/ou financiamentos, por ocasião do desligamento (exoneração, demissão ou aposentadoria) dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS;

V - disponibilizar aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS da CONVENENTE informações relativas às respectivas operações por eles contratadas ao amparo deste Convênio.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

O presente Convênio é celebrado por prazo de 60 meses, sendo que quaisquer dos PARTICÍPES poderão rescindi-lo conforme previsto na Cláusula Sexta.

**CLÁUSULA QUINTA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONVÊNIO**

O BANCO suspenderá a concessão de novos empréstimos e/ou financiamentos consignados aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS através de notificação ao CONVENENTE, quando:

I - ocorrer o descumprimento por parte da CONVENENTE de qualquer cláusula ou condição (ões) estipulada(s) neste Convênio;

II - a CONVENENTE não repassar ao BANCO os valores consignados informados ao BANCO, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a data de crédito dos salários (dia de vencimento das prestações);

III - o convênio apresentar índices de inadimplência e de consignação não admitidos pelo BANCO;

IV - ocorrer alteração (ões) nas Condições Gerais do Convênio – Anexo I que interfira nas condições pactuadas;

V - ocorrer atraso ou não envio das informações de consignação mensal.

Parágrafo Primeiro – A suspensão do Convênio não desobriga a CONVENENTE de continuar realizando as consignações das prestações e a retenção das verbas rescisórias, relativas aos contratos de empréstimos e/ou financiamentos já celebrados, permanecendo necessária a troca de informações de consignação mensal entre o BANCO e a CONVENENTE e os repasses devidos até a liquidação de todos os contratos celebrados.

Parágrafo Segundo – O restabelecimento do Convênio ficará a critério do BANCO, após a regularização das pendências que motivaram a suspensão.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA**

É facultado aos PARTICÍPES denunciar o presente Convênio, mediante aviso por escrito com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Primeiro – Permanecendo o atraso de repasse dos valores consignados, por mais de 35 dias corridos, o Convênio será encerrado mediante notificação, tornando-se vedada a concessão de novas operações de crédito consignado. A partir do encerramento, fica dispensada a troca de informações mensais de consignação entre o BANCO e a CONVENIENTE.

Parágrafo Segundo – A CONVENIENTE deverá informar e notificar seus SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS sobre o encerramento do Convênio de Crédito Consignado e a nova forma de cobrança de suas prestações. A nova forma de cobrança seguirá as normas estabelecidas pelas "Cláusulas Gerais do Contrato de Abertura de Crédito Rotativo – CDC Automático" ou "Cláusulas Gerais do Contrato de Empréstimo com Amortização Mediante Consignação em Folha de Pagamento – Não Correntista" firmado pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS junto ao BANCO.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

A CONVENIENTE constituiu-se depositária das importâncias consignadas em folha de pagamento dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS destinadas ao pagamento dos empréstimos e/ou financiamentos, até o seu efetivo repasse ao BANCO.

Parágrafo Único - Na hipótese de a CONVENIENTE descontar em folha de pagamento os valores dos empréstimos e/ou financiamentos contratados pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS e não repassá-los ao BANCO tempestivamente, o BANCO poderá adotar as medidas judiciais cabíveis, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA - Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este Convênio e trocados entre os PARTICIPES (BANCO e CONVENIENTE) deverão ser formalizados por escrito, com assinatura (manual, digital ou eletrônica).

CLÁUSULA NONA - Até o integral pagamento do empréstimo e/ou financiamento, as autorizações dos descontos somente poderão ser canceladas mediante prévia e conjunta aquiescência do BANCO e dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS.

CLÁUSULA DÉCIMA - Qualquer tolerância de um dos PARTICIPES em relação ao outro quanto ao cumprimento das obrigações assumidas só importará modificação deste Convênio se expressamente formalizada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente Convênio prescinde da anuência à entidade sindical, uma vez que é celebrado com a finalidade de possibilitar a operacionalização da concessão de empréstimos e/ou financiamentos diretamente pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS com a instituição financeira que tenha firmado com a CONVENIENTE acordo definindo as condições e demais critérios para a contratação da operação, cujos valores e demais condições serão objeto de livre negociação entre os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS e o BANCO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro (mencionar a Comarca eleita) para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste Convênio, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelos PARTICIPES.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente Convênio é celebrado em conformidade com a (informar a legislação que rege a consignação em folha de pagamento do SERVIDOR, APOSENTADO E/OU PENSIONISTA) editada pelo(a) (informar União, Estado e/ou Município), bem como pelo (informar o nº do processo administrativo que autorizou a celebração do ajuste caso exista), declarando os PARTICIPES, neste ato, terem pleno conhecimento das cláusulas e condições inseridas nas referidas normas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A CONVENIENTE providenciará a publicação resumida deste CONVÊNIO na imprensa oficial, nos exatos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, estando assim justos e acordados, declaram-se cientes e esclarecidos quanto às cláusulas deste Convênio, firmando o presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santa Cruz/RN, 08 de Março de 2017

BANCO DO BRASIL S.A.

Nome: Bruno Bryan Cesar Diniz Pupo Ferreira

CPF: 704.106.822-68

CAMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

---

Nome: Ozeni Florentino Rocha Nome: Lenice Ferreira da Silva

CPF: 814.057.904-15 CPF: 017.386.954-84

RECONHECIMENTO DE TERMOS, FIRMAS E PODERES

Nome: José Daniel Jeronimo da Silva

CPF: 081.843.664-69

TESTEMUNHAS

---

Nome: Kenia Costa Farias de Macedo Nome: Maria do Socorro Rodrigues

CPF: 465.847.144-20 CPF: 912.781.714-87

**Publicado por:**  
JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA  
**Código Identificador:** 514649DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE AVISO DE REEDIÇÃO LICITAÇÃO – CONVITE**  
**Nº 001/2017 PROCESSO Nº CMCN/RN – 263/2017**

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 20 de março de 2017, às 15:30 (quinze e trinta) horas, a reedição da licitação na modalidade Carta Convite, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para prestação de serviços, manutenção, assistência técnica e informática para suprir as necessidades administrativas da Câmara Municipal por um período de 09 (nove) meses. Justifica-se a reedição da licitação pelo motivo do comparecimento de uma só empresa na data determinada da edição da licitação. Quaisquer informações poderão ser obtidas na secretaria da CPL/CMCN/RN, no horário de 08:00 hs as 12:00 hs, na Rua Vivaldo Pereira nº 161 – Centro – telefone (0\*\*84) 3412-1567. – Alzira Graciete Garcia de Almeida – Presidente da CPL/CMCN/RN. João José da Silva Neto – Presidente da Câmara. Em 13 de março de 2017.

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA BEZERRA  
**Código Identificador:** 5FFF7D67

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**PRESIDÊNCIA**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

Objeto: Aquisição de combustível (Gasolina Comum) de forma contínua e fracionada destinado ao abastecimento da frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório.

Licitante(s) Vencedor (es): o licitante POSTO MUNDO NOVO LTDA - ME inscrito no CNPJ nº 08.684.029/0001-41 classificado(a) nos itens 1, totalizando o valor de R\$ 18.045,00 (dezoito mil e quarenta e cinco reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. ADJUDICO a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – FRANCISCO JURACI LEITE - Presidente.

Data da Adjudicação: 13 de Março de 2017.

**Publicado por:**  
WILSON ABRANTES DE LIMA  
**Código Identificador:** 3FF60038

**PRESIDÊNCIA**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Objeto: Aquisição de combustível (Gasolina Comum) de forma contínua e fracionada destinado ao abastecimento da frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório.

Licitante(s) Vencedor (es): o licitante POSTO MUNDO NOVO LTDA - ME inscrito no CNPJ nº 08.684.029/0001-41 classificado(a) nos itens 1, totalizando o valor de R\$ 18.045,00 (dezoito mil e quarenta e cinco reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. HOMOLOGO a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – FRANCISCO JURACI LEITE - Presidente.

Data da Homologação: 14 de Março de 2017.

**Publicado por:**  
WILSON ABRANTES DE LIMA  
**Código Identificador:** 3F481C9B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**GABINETE DA PRESIDENCIA**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**25022017.**

Processo: 25022017.

Objeto: Aquisição de material de construção destinado a pequenos reparos para o uso da sede da Câmara Municipal de Encanto

Contratado: 262 - FRANCIMAR PEREIRA DOS SANTOS.

Valor Total Julgado: R\$ R\$ 867,00., Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 14/02/2017.

**Publicado por:**  
MARCELO DE OLIVEIRA MACENA  
**Código Identificador:** 4D2B5F98

**GABINETE DA PRESIDENCIA**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**06032017.**

Processo: 06032017.  
Objeto: Aquisição de material limpeza destinado a conservação

do ambiente da sede da Câmara Municipal de Encanto

Contratado: 243 - F A NUNES GONDIM ME.

Valor Total Julgado: R\$ R\$ 1.313,27., Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 06/03/2017.

**Publicado por:**  
MARCELO DE OLIVEIRA MACENA  
**Código Identificador:** 67969714

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08020002/17**

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Espírito Santo, através da CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr ANDSON CARLOS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Prestação de serviço de pintura e reparos na Câmara Municipal de Espírito Santo.

Favorecido: D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES- CNPJ: 19.206.823/0001-04

Valor Contratado: R\$ 12.501,20 (Doze Mil Quinhentos e Um Reais e Vinte Centavos)

Dotação Orçamentária: 01 031 0001 2.001-Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr ANDSON CARLOS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal.

Esta publicação tem efeitos retroativos ao dia 15 de Fevereiro de 2017.

Espírito Santo - RN, 13 de Março de 2017.

Thiago Bovo Mendes

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
SIDNEY DA SILVA  
**Código Identificador:** 4E5D9F41

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA DE Nº 011/2017 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao vereador que específica e dá outras providências.

O Vice-presidente da Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN, no uso de suas atribuições legais, e na forma do que lhe faculta o artigo 11 da Resolução 002/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária ao Vereador PEDRO ALVES CABRAL NETO (Presidente desta Casa Legislativa) inscrito no CPF/MF nº 027.571.554-07, e RG sob o número 974.698, SSP/RN, para custear despesas em Natal-RN, cuja Finalidade é Participar de uma reunião, promovida pela FECAM do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 13 de Março de 2017.

Art. 2º Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento de importância de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, até o 5º dia útil do mês seguinte ao retorno, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Felipe Guerra RN, 13 de Março de 2017.

RONALDO LUCIANO DA COSTA

Vice-presidente

**Publicado por:**  
PEDRO ALVES CABRAL NETO  
**Código Identificador:** 54C2DBF2



**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA DE Nº 012/2017 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao vereador que especifica e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN, no uso de suas atribuições legais, e na forma do que lhe faculta o artigo 11 da Resolução 002/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária ao Vereador FRANCISCO CANINDE DE MENEZES, inscrito no CPF nº 086.164.854-49, e RG sob o nº 225.143, SSP/RN, para custear despesas em Natal-RN, cuja finalidade é Participar de uma reunião, promovido pela FECAM do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 13 de Março de 2017.

Art. 2º Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento de importância de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, até o 5º dia útil do mês seguinte ao retorno, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Felipe Guerra, RN, 13 de Março de 2017.

PEDRO ALVES CABRAL NETO

Presidente

**Publicado por:**  
PEDRO ALVES CABRAL NETO  
Código Identificador: 6B364FFB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**PRESIDENCIA  
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
002/2017**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Fernando Pedroza.

CONTRATADA: M4.NET ACESSO A REDE DE COMUNICAÇÃO LTDA ME

CNPJ: 06.878.030/0001-18

OBJETO: Contratação de prestação de serviço do sinal de acesso a Internet, com IP fixo para uso no Portal da Transparência.

VALOR ESTIMADO: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte: 100 – Recursos Ordinários

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal

Função: 01 Legislativo

Sub-Função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 Processo Legislativo

Projeto Atividade: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Fernando Pedroza /RN, 05 de Janeiro de 2017.

Francimário de Souza Araújo

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
EZIANA NICÁCIO COSTA CUNHA  
Código Identificador: 5E401AEE

**PRESIDENCIA  
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
003/2017**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Fernando Pedroza, CNPJ: 01.623.923/0001-82.

CONTRATADA: R2 WEB L D M L A DE MEDEIROS LTDA -ME

CNPJ: 19.914.051/0001-57

OBJETO: Contratação de prestação de serviço do sinal de acesso a Internet, com IP fixo para uso no Portal da Transparência.

VALOR ESTIMADO: R\$ 6.050,00(seis mil e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 100 – Recursos Ordinários; Órgão: 01 – Poder Legislativo, Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal, Função: 01 Legislativo, Sub-Função : 031 – Ação Legislativa, Programa: 0001 Processo Legislativo, Projeto Atividade: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Fernando Pedroza /RN, 11 de Janeiro de 2017.

Francimário de Souza Araújo

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
EZIANA NICÁCIO COSTA CUNHA  
Código Identificador: 5FA31D0C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
RETIFICAÇÃO**

ONDE SE LÊ:

EXTRATO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº01/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ielmo Marinho/RN

CONTRATADO: FRANCISCO DE SALES SANTAS – ME - CNPJ/MF sob o nº 08.534.562/0001-27.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Combustível(gasolina Comum), para o abastecimento do veículo pertencente ao Poder Legislativo Municipal.

Valor: R\$ 26.928,00 (vinte e seis mil novecentos e vinte oito reais).

Prazo de Vigência: 23/03/2017 à 23/04/2018.Origem dos Recursos: Orçamento Próprio- Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.000 – Material de Consumo. Fundamento Legal: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº8.666/93 de 21/03/93 e c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Ielmo Marinho – RN, 23.02.2017.

Juciblene Varela de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal

LEIA-SE:

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº01/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ielmo Marinho/RN

CONTRATADO: FRANCISCO DE SALES DANTAS – ME - CNPJ/MF sob o nº 08.534.562/0001-27.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Combustível(gasolina Comum), para o abastecimento do veículo pertencente ao Poder Legislativo Municipal.

Valor: R\$ 26.928,00 (vinte e seis mil novecentos e vinte oito reais).

Prazo de Vigência: 23/03/2017 à 23/04/2018.Origem dos Recursos: Orçamento Próprio- Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.000 – Material de Consumo. Fundamento Legal: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº8.666/93 de 21/03/93 e c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Ielmo Marinho – RN, 23.02.2017.

Juciblene Varela de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal.

**Publicado por:**  
J. F. DE PONTES  
Código Identificador: 65AF8621

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA 004/2017**

Dispõe sobre a Nomeação de membros da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o Regimento Interno, desta Casa Legislativa e com fundamento no Art. 51, §1º, face a exiguidade de pessoal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Sra. Marcia Cristina Dantas Feitosa de Oliveira, CPF: 024.270.824-22, para a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal para o ano de 2017

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Itaú/RN, 02 de janeiro de 2017.

Ítalo Francisco Gonçalves Medeiros  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
ANTÔNIO DIAS PINHEIRO  
Código Identificador: 679797E7

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA 005/2017**

Dispõe a Designação de Servidor para o exercício das atividades de Secretária Legislativa e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o Regimento Interno, desta Casa Legislativa

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Maria Leiasandra Gonçalves de M. Pinheiro, CPF: 650.670.964-20, para a o exercício das atividades de Secretária Legislativa desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Itaú/RN, 02 de janeiro de 2017.

Ítalo Francisco Gonçalves Medeiros  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
ANTÔNIO DIAS PINHEIRO  
Código Identificador: 5A82ED3C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de JOÃO CÂMARA, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Referente ao consumo de água fornecida pela companhia de água do estado do RN  
FAVORECIDO.....: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE  
VALOR.....: R\$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) DANIEL GOMES DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas. JOÃO CÂMARA – RN, 31 de Janeiro de 2017  
EDILSON ALVES DE LIMA  
Comissão de Licitação  
Presidente  
RUA JOSÉ SEVERIANO DA CÂMARA, 27, JOÃO CAMARA/RN

**Publicado por:**  
TAZIA CRISTINA DAMASCENO SILVA  
Código Identificador: 47FA13EB

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de JOÃO CÂMARA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DANIEL GOMES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: serviço com telefonia fixa  
Contratado.....: TELEMAR NORTE LESTE S/A  
Fundamento Legal....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DANIEL GOMES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal. JOÃO CÂMARA – RN, 07/02/2017  
EDILSON ALVES DE LIMA  
Comissão de Licitação  
Presidente  
RUA JOSÉ SEVERIANO DA CÂMARA, 27, JOÃO CAMARA/RN

**Publicado por:**  
TAZIA CRISTINA DAMASCENO SILVA  
**Código Identificador:** 693766FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN**  
**TERMO DE POSSE**

Aos 08 (oito) de março de 2017 (dois mil e dezessete) às 19:00 horas, no prédio da câmara municipal de Lagoa de pedras/RN, esteve reunida a mesa diretora da Câmara Municipal, sob a presidência do vereador José Arnaldo da Costa, com a presença dos vereadores André Michel Paulo de Andrade (vice presidente) Francisco Galvão de Oliveira (1º secretário) José Renato da Silva (2º secretário), com a finalidade de empossar o suplente de vereador José Dantas Costa-PSD - eleito em 02 (dois) de outubro de 2016 (dois mil e dezesseis) em substituição a vereadora Margarida Freire de Oliveira. Lido pela vereadora Margarida Freire de Oliveira, datado de 08 de março de 2017, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Lagoa de pedras - RN combinado com o regimento Interno dessa casa Legislativa, sirvo-se do presente para informar que fui convidada pelo Sr. Prefeito municipal desta cidade para exercer o cargo em comissão de secretária Municipal de Assistência Social este Município, a partir do dia 01/03/2017, o que será aceito por mim; motivo que me leva a comunicá-lo que necessito me afastar das atividades parlamentares, para o exercício do referido e honroso encargo, a partir do dia 01/03/2017, por período indeterminado, correspondente aquele em que eu permanecer a frente da nominada secretária. Com o documento apresentado através do qual o mesmo apresenta a licença do cargo de vereadora em caráter irrevogável e irrevogável, e estando o mesmo de conformidade com prescrições legais para a espécie. O presidente da câmara municipal, nos termos do art. 21 do regimento interno da casa declarou extinto o mandato da vereadora Margarida Freire de Oliveira, determinando que seja empossado em seu lugar o seu suplente, o senhor José Dantas Costa, ato contínuo, como o senhor José Dantas Costa estava presente durante a presente reunião, o presidente clamou ao mesmo, que se aproximasse da mesa para ser empossado no Cargo vago, tendo o mesmo, após os procedimentos de praxe a após formalizar seu juramento legal, sido declarado empossado como vereador do Município de Lagoa de pedras/RN, pelo presidente da Câmara, assinado o o respectivo termo de posse. Ato contínuo, foi facultada a palavra ao vereador empossado e após o uso, sem mais nada a tratar, o presidente encerrou a presente reunião, mandando lavar este termo que uma vez lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes. Lagoa de pedras/RN, 08 de março de 2017.

---  
José Arnaldo da Costa André Michel Paulo de Andrade  
Presidente vice-presidente  
---  
Francisco Galvão de Oliveira José Renato da Silva  
1º secretario 2º secretario  
José Dantas Costa  
Vereador empossado

**Publicado por:**  
LUIZ FERREIRA DA COSTA  
**Código Identificador:** 5533CE6A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU**

**GABINETE DA PRESIDENCIA**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO**  
**PREGAO 002/2017**

Fica o representante da empresa licitante: F & J LOCACOS E SERVICOS LTDA - ME inscrita no CNPJ: 22.913.707/0001-21, sediada a Rua Professora Maria do Carmo Martins Azevedo, nº 53, Centro, Angicos/RN - CEP: 59.515-000. Convocado a assinar o instrumento contratual referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 8º da Lei 8.666/93, na sede da Câmara Municipal de Macau/RN, no horário de 08h00min às 13h00min.

Macau/RN, 14 de março de 2017  
Jairton de Araujo Medeiros  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
CORNÉLIO MARTINS DA SILVA NETO  
**Código Identificador:** 62BF0B6F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00002/2017**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE

IMPRESSORAS MULTIFUNCOINAL COLORIDA JATO DE TINTA, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS (TINTA PARA IMPRESSÃO DE TODAS AS CORES) PARA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANDRE ALVES DA CRUZ - ME - R\$ 7.800,00.

Monte das Gameleiras - RN, 06 de Janeiro de 2017

WELINGTON FERREIRA DA SILVA

Presidente

**Publicado por:**  
FRANCISCO TOSCANO NETO  
**Código Identificador:** 4BECA32D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - Dispensa de Licitação nº**  
**DV00005/2017**

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção no site oficial da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras-RN.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2017. DOTAÇÃO: Orçamento de 2017 - Câmara Municipal de Monte das Gameleiras - 01 - PODER LEGISLATIVO - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA. VIGENCIA: 12 (doze) meses PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Monte das Gameleiras e: CT Nº 00005/2017 - 02.02.17 - FRANKLIN VIEIRA DE ARAUJO 04673006402 - R\$ 7.800,00

**Publicado por:**  
FRANCISCO TOSCANO NETO  
**Código Identificador:** 3F92EE6A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00005/2017**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2017, que objetiva: Contratação de empresa para manutenção no site oficial da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANKLIN VIEIRA DE ARAUJO 04673006402 - R\$ 7.800,00.

Monte das Gameleiras - RN, 01 de Fevereiro de 2017

WELINGTON FERREIRA DA SILVA

Presidente

**Publicado por:**  
FRANCISCO TOSCANO NETO  
**Código Identificador:** 7121C6FA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - Dispensa de Licitação nº**  
**DV00006/2017**

OBJETO: Aquisição de Combustíveis destinado ao Veículo Locado da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras-Rn. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2017. DOTAÇÃO: Orçamento de 2017 - Câmara Municipal de Monte das Gameleiras - 01 - PODER LEGISLATIVO - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGENCIA: até o final do exercício financeiro de 2017 PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Monte das Gameleiras e: CT Nº 00006/2017 - 13.02.17 - POSTO DE COMBUSTIVEIS SERRANO LTDA - R\$ 7.998,75

**Publicado por:**  
FRANCISCO TOSCANO NETO  
**Código Identificador:** 76280851

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00007/2017**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2017, que objetiva: Contratação de empresa para confecção de Quadros, Pôster e Adesivos para Câmara Municipal de Monte das Gameleiras-RN.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MÁLAGA JANIS OSÓRIO PINHEIRO - R\$ 4.124,00.

Monte das Gameleiras - RN, 13 de Fevereiro de 2017

WELINGTON FERREIRA DA SILVA

Presidente

**Publicado por:**  
FRANCISCO TOSCANO NETO  
**Código Identificador:** 689BCC05

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº DV00007/2017**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00007/2017 OBJETO: Contratação de empresa para confecção de Quadros, Pôster e Adesivos para Câmara Municipal de Monte das Gameleiras-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO RATIFICAÇÃO: 13/02/2017

WELINGTON FERREIRA DA SILVA

Presidente

**Publicado por:**  
FRANCISCO TOSCANO NETO  
**Código Identificador:** 4365086A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00003/2017**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2017, que objetiva: Contratação de empresa especializada para Locação de sistema informatizado (softwares) de contabilidade, licitação, portal da transparência e folha de pagamento, junto a Câmara Municipal de Monte das Gameleiras - RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ASP AUTOMOÇÃO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - R\$ 7.800,00.

Monte das Gameleiras - RN, 06 de Janeiro de 2017

WELINGTON FERREIRA DA SILVA

Presidente

**Publicado por:**  
FRANCISCO TOSCANO NETO  
**Código Identificador:** 76ECB2A8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - Dispensa de Licitação nº**  
**DV00001/2017.**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2017. DOTAÇÃO: Orçamento de 2017 - Câmara Municipal de Monte das Gameleiras - 01 - PODER LEGISLATIVO - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA. VIGENCIA: 2 (dois) meses PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Monte das Gameleiras e: CT Nº 00001/2017 - 06.01.17 - HC LOCACAO DE VEICULOS LTDA - ME - R\$ 6.000,00

**Publicado por:**  
FRANCISCO TOSCANO NETO  
**Código Identificador:** 44ADD990

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00001/2017**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HC LOCACAO DE VEICULOS LTDA - ME - R\$ 6.000,00.

Monte das Gameleiras - RN, 06 de janeiro de 2017

WELINGTON FERREIRA DA SILVA

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
FRANCISCO TOSCANO NETO  
**Código Identificador:** 42349E95

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - Dispensa de Licitação nº**  
**DV00002/2017.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCOINAL COLORIDA JATO DE TINTA, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS (TINTA PARA IMPRESSÃO DE TODAS AS CORES) PARA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2017. DOTAÇÃO: Orçamento de 2017 - Câmara Municipal de Monte das Gameleiras - 01 - PODER LEGISLATIVO - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA. VIGENCIA: 12 (doze) meses PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Monte das Gameleiras e: CT Nº 00002/2017 - 06.01.17 - ANDRE ALVES DA CRUZ - ME - R\$ 7.800,00

**Publicado por:**  
FRANCISCO TOSCANO NETO  
**Código Identificador:** 6D96BA3D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - Dispensa de Licitação nº**  
**DV00003/2017**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Locação

de sistema informatizado (softwares) de contabilidade, licitação, portal da transparência e folha de pagamento, junto a Câmara Municipal de Monte das Gameleiras - RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2017. DOTAÇÃO: Orçamento de 2017 - Câmara Municipal de Monte das Gameleiras - 01 - PODER LEGISLATIVO - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Monte das Gameleiras e: CT Nº 00003/2017 - 06.01.17 - ASP AUTOMOÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - R\$ 7.800,00

**Publicado por:**  
FRANCISCO TOSCANO NETO  
**Código Identificador:** 3E061C2F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - Dispensa de Licitação nº**  
**DV00004/2017**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE INTERNET PARA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2017.

DOTAÇÃO: Orçamento de 2017 - Câmara Municipal de Monte das Gameleiras - 01 - PODER LEGISLATIVO - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Monte das Gameleiras e: CT Nº 00004/2017 - 23.01.17 - DANILO LUCAS RODRIGUES - ME - R\$ 7.800,00

**Publicado por:**  
FRANCISCO TOSCANO NETO  
**Código Identificador:** 61519D8C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00004/2017**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE INTERNET PARA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DANILO LUCAS RODRIGUES - ME - R\$ 7.800,00.

Monte das Gameleiras - RN, 23 de Janeiro de 2017

WELINGTON FERREIRA DA SILVA

Presidente

**Publicado por:**  
FRANCISCO TOSCANO NETO  
**Código Identificador:** 57481B5D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00006/2017**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2017, que objetiva: Aquisição de Combustíveis destinado ao Veículo Locado da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: POSTO DE COMBUSTÍVEIS SERRANO LTDA - R\$ 7.998,75.

Monte das Gameleiras - RN, 13 de Fevereiro de 2017

WELINGTON FERREIRA DA SILVA

Presidente

**Publicado por:**  
FRANCISCO TOSCANO NETO  
**Código Identificador:** 62FA308C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 242/2017-GP/RH/CMM**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor VALDEMAR BRUNO LIMA DANTAS do Cargo de Assessor Parlamentar – Técnico-Legislativo - Nível Médio, lotado no Gabinete do Vereador Sr. JOÃO GENTIL DE SOUSA NETO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró – RN, 10 de março de 2017.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JOYLE DA SILVA FERNANDES  
**Código Identificador:** 58EE2EB6

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 243/2017-GP/RH/CMM**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor RODRIGO DE AZEVEDO LEMOS para o Cargo de Assessor Parlamentar – Técnico-Legislativo - Nível Médio, lotado no Gabinete do Vereador Sr. JOÃO GENTIL DE SOUSA NETO.

Art. 2º- Ao Servidor cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocado para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró – RN, 10 de março de 2017.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JOYLE DA SILVA FERNANDES  
**Código Identificador:** 65396B2C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 244/2017-GP/RH/CMM**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE MOURA para exercer a função gratificada de CHEFE DE SETOR DE COMISSÕES TEMÁTICAS E TEMPORÁRIAS, conforme o Capítulo IV, Art. 20 da Resolução Nº 023/2015, e conceder a gratificação estabelecida no Art. 31 da Lei Complementar Nº 046/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró – RN, 10 de março de 2017.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JOYLE DA SILVA FERNANDES  
**Código Identificador:** 7034A3E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA 042/2017**

O 1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições constitucionais e o que prioriza a Resolução 003/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ diárias de viagem, no valor de R\$ 175,00 para o Vereador Presidente, o Senhor (a) José Evaldo Barbosa, para se deslocar a SERVIÇO da Câmara Municipal a uma reunião com os presidentes das câmaras da região agreste na cidade de Canguaretama/RN, realizada pela Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte (FECAN/RN), dia 10 de março de 2017.

Registre-se e Publique-se.

Palácio Ver. José Peixoto Mariano, Nova Cruz/RN, em 10 de Março de 2017.

Fernando Antônio Gonçalves Bezerra

1º Secretário da Mesa Diretora da CMNC

**Publicado por:**  
MALLENA KELLY SILVA ALVES  
**Código Identificador:** 720D483B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**JUSTIFICATIVA**

Justificativa

Senhores vereadores,

O Presente Projeto de Resolução visa atender interesse do servidor público do poder legislativo, albergado na possibilidade e lastro orçamentário para sua concessão.

Tal concessão se torna indispensável, na medida em que anualmente ocorre o aumento do salário mínimo Nacional e Estadual e, em consequência, há um aumento geral no valor do custo de vida ficando defasado os valores pagos a alguns funcionários da Câmara Municipal, que não podem ter seus vencimentos fixados com base no salário Mínimo. Dai a necessidade do presente projeto de Resolução.

E necessário esclarecer que o percentual utilizado para o reajuste foi determinada com base nos precedentes desta Casa e na aferição de dotação Orçamentária.

Nessa senda antes o ora exposto as Vossas Excelências, apresentamos a presente para a devida e necessária apreciação, na expectativa de, com sabedoria que lhes é corriqueira, saibam aperfeiçoá-la e aprova-la.

Sala das Sessões em Parazinho RN, 03 de Março de 2017.

Carlos Veriano de Lima

Presidente

**Publicado por:**  
REINALDO ATALIBA BEZERRIL  
**Código Identificador:** 4419E48A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PROJETO DE RESOLUÇÃO N 001/2017**

DISPOE SOBRE REAJUSTE REMUNERATÓRIO DOS SERVIDORES EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO E DA OUTRA PROVINCÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Parazinho, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber, em cumprimento ao disposto no Regimento Interno foi aprovado e sancionado a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida reajuste remuneratório exclusivamente aos ocupantes dos cargos de Terceiros e Auxiliar de Serviços Gerais, no percentual de 38,20% (trinta e oito virgula vinte por cento), sobre o salário base criado nos termos da Resolução nº001/2013,

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correm por conta de dotação própria do orçamento em vigor.

Art.3º, Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art., 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em Parazinho/ RN,03 de março de 2017

Carlos Veriano De Lima

Presidente

**Publicado por:**  
REINALDO ATALIBA BEZERRIL  
**Código Identificador:** 71378AB1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº. 064/2017**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

CONSIDERANDO: que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, ente integrante de Natal e outras Microrregiões;

CONSIDERANDO: que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Presidente, COM PERNOITE é de R\$ 500,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 250,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

RESOLVE:



Art. 1º. – Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador/Presidente, HUMBERTO ALVES GONDIM, para custear despesas com viagem.

Parágrafo único: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Presidente do Poder Legislativo Municipal, a Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão – CODACI, para tratar de assuntos de interesse do município de Parelhas-RN.

Art. 2º. – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 13 de março de 2017.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA  
Código Identificador: 495F24BA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº. 065/2017**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

CONSIDERANDO: que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, ente integrante de Natal e outras Microrregiões;

CONSIDERANDO: que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Presidente, COM PERNOITE é de R\$ 300,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 150,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 01 Diária COM PERNOITE, ao Diretor Financeiro, ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA, para custear despesas com viagem.

Parágrafo único: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Diretor de Financeiro do Poder Legislativo Municipal, ao escritório do Café Design para receber crachás e torçais de identificação dos servidores da Câmara Municipal de Parelhas-RN.

Art. 2º. – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 13 de março de 2017.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA  
Código Identificador: 5215B431

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal do Município de PATU-RN, através da Câmara, considerando tudo o que consta no Processo Administrativo Nº 012/2017 de Dispensa de Licitação nº 008/2017, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à aquisição de material de som para manutenção das atividades legislativas da CMP, no valor de R\$ 5.184,00 (cinco mil cento e oitenta e quatro reais).

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exma. Sra. LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS, Presidente da Câmara Municipal do Município de Patu, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Patu – RN, 23 de fevereiro de 2017.

WALLAS CALIXTA DE MELO

Presidente Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS  
Código Identificador: 46BEED08

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
008/2017**

RECONHEÇO: a Dispensa de Licitação nº 008/2017 fundamentada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para aquisição de material de som para manutenção das atividades legislativas da CMP.

RATIFICO: conforme descreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. WALLAS CALIXTO DE MELO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Patu – RN, 23 de fevereiro de 2017.

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS

CPF: 026.418.304-50

Presidente da Câmara Municipal de Patu

**Publicado por:**  
LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS  
Código Identificador: 6496F582

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal do Município de PATU-RN, através da Câmara de Patu, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS, Presidente Da Câmara Municipal do Município de Patu, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 008/2017 a seguir:

OBJETO: aquisição de material de som para manutenção das atividades legislativas da CMP.

CONTRATADO: K M X C PINTO DE LIMA - ME - CNPJ Nº: 07.258.368/0001-84 – Pça Felipe Guerra, 158 – Sala 103 – centro – Mossoró – RN – CEP: 59.600.192.

VALOR TOTAL: R\$ 5.184,00 (cinco mil cento e oitenta e quatro reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS, Presidente da Câmara Municipal do Município de Patu.

Patu – RN, 23 de fevereiro de 2017.

WALLAS CALIXTA DE MELO

Presidente Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS  
Código Identificador: 73918299

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
008/2017**

CONTRATO Nº. 012/2017

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 008/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PATU – RN – CNPJ: 08.396.830/0001-91 – Rua Jose Augusto nº 90 – centro – Patu – RN – CEP: 59.770.000.

CONTRATADO: K M X C PINTO DE LIMA - ME - CNPJ Nº: 07.258.368/0001-84 – Pça Felipe Guerra, 158 – Sala 103 – centro – Mossoró – RN – CEP: 59.600.192.

OBJETO: aquisição de material de som para manutenção das atividades legislativas da CMP.

VALOR TOTAL: R\$ 5.184,00 (cinco mil cento e oitenta e quatro reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.001 – Câmara Municipal - 01.031 2001 2001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal - 3000.00 – Despesas Correntes 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 23 de fevereiro a 23 de maio de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2017.

ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE: Lucélia Ribeiro Dantas - CPF: 026.418.304-50 - Presidente da Câmara/ pelo CONTRATADO: Karla Maria Xavier Costa Pinto de Lima – CPF: 070.255.864-80 – Titular.

**Publicado por:**  
LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS  
Código Identificador: 673D8D31

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00001/2017.

OBJETO: Serviços de Assessoria e Consultoria junto a Comissão Permanente de Licitações (CPL) e dos Serviços como Pregoeiro Oficial desta Casa Legislativa.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Secretaria Geral.

RATIFICAÇÃO: Presidente, em 10/03/2017.

Pilões/RN, em 10 de março de 2017.

Maycon José Verissimo de Oliveira

Presidente

**Publicado por:**  
ARLENILTON PEREIRA DA SILVA  
Código Identificador: 6880BB21

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00001/2017**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2017, que objetiva: Serviços de Assessoria e Consultoria junto a Comissão Permanente de Licitações (CPL) e dos Serviços como Pregoeiro Oficial desta Casa Legislativa; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GEORGE MATIAS DE FREITAS EIRELI - ME - R\$ 4.000,00.

Pilões - RN, 10 de Março de 2017

MAYCON JOSÉ VERISSIMO DE OLIVEIRA

Presidente

**Publicado por:**  
ARLENILTON PEREIRA DA SILVA  
Código Identificador: 43A4012C

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Serviços de Assessoria e Consultoria junto a Comissão Permanente de Licitações (CPL) e dos Serviços como Pregoeiro Oficial desta Casa Legislativa.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2017.

DOTAÇÃO: 01.031.001.2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL 33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF 33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ Fonte: Recursos Próprios

VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses

PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Pilões e:

CT Nº 00001/2017 - 10.03.17 - GEORGE MATIAS DEFREITAS EIRELI - ME - R\$ 4.000,00

**Publicado por:**  
ARLENILTON PEREIRA DA SILVA  
Código Identificador: 62D1056C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DE FOGO**

**GABINETE DO PRESIDENTE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN- CNPJ: 01.624.159/0001-40;

CONTRATADA: ERA COMERCIO EM TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA-ME - CNPJ 11.323.376/0001-53.

OBJETO: Contratação de Empresa Para Aquisição de Materiais de Informática Hardware Software e Periféricos, Para Suprir as Necessidades Desta Casa Legislativa no ano de 2017.

VIGÊNCIA: 01 de março a 31 de dezembro de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica

VALOR GLOBAL: R\$ 7.773,00 (sete mil e setecentos e setenta e três reais).

**Publicado por:**  
JOSE EDILSON BARBOSA DE MELO  
Código Identificador: 5CBEEFB5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DA PRESIDENCIA**



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017, EM 10 DE JANEIRO DE 2017\***

Considerando as informações constantes no processo administrativo de dispensa licitatória nº 001/2017, reconheço e homologo a dispensa de licitação conforme abaixo detalhada:

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Fernando

CONTRATADO: Arilodo Fernandes dos Santos, de CNPJ nº 14.606.988/0001-41, com endereço na Rua Riacho Totoró nº 122, Currais Novos/RN.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria contábil da Câmara Municipal de São Fernando, destinado a atender interesse institucional da parte contratante, com execução dos balancetes e demonstrativos mensais através do sistema eletrônico específico, inclusive transmissão de dados para os sistemas disponibilizados pelo TCE/RN, no valor mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) durante os meses de janeiro e fevereiro/2017, perfazendo o valor global de R\$ 4.400,00.

VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

PERÍODO: 02/01/2017 a 31/03/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Fernando, 10 de janeiro de 2017.

Ver. DIONISIO EULAMPIO DOS SANTOS NETO

Presidente

\*Republado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
ALINE KARINE ARAUJO MAIA  
Código Identificador: 6FF1E07D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO OESTE  
EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20170005

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-0001

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

CONTRATADA(O).....: ANTONIA BARRETO DA SILVA

OBJETO.....: A prestação de serviço de locação de 01 (um) veículo automotor sem condutor, para atender as necessidades do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Francisco do Oeste - RN. O veículo deve ser do tipo caminhonete aberta, cabine dupla, combustível flex, 4 portas, 86 cv, ar condicionado, vidro elétrico, direção hidráulica, fabricação mínima 2015, com capacidade para 04 lugares.

VALOR TOTAL.....: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.0.001 Manutenção do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.16, no valor de R\$ 15.000,00

VIGÊNCIA.....: 14 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Março de 2017

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

REPRESENTANTE LEGAL: JOSE WANDERLAN DANTAS DE FREITAS

CONTRATADA(O).....: ANTONIA BARRETO DA SILVA

**Publicado por:**  
WALLACE DE CALDAS MARTINS  
Código Identificador: 47740419

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO –CARTA- CONVITE Nº 001/2017**

A Câmara Municipal de São José do Mipibu/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 22 de março de 2017, às 09:00 (Nove) horas da manhã, licitação na modalidade Carta Convite, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para Futuras execuções de serviços Técnicos Especializados de obras e Serv. de engenharia, para atender as necessidades e visando a manutenção do prédio sede do poder Legislativo Municipal de São José do Mipibu/RN

Quaisquer informações, como adquirir o Edital e os termos referenciais (Projeto Básico) encontra-se no Anexo do Palácio Municipal Abel Isaias de Macedo, fone/fax (084) 3273-3526 situado à Rua: 07 de Setembro nº 39 A Sala 1, centro São José do Mipibu/RN – Presidente da CPL/CMSJ/RN. Emerson Ferreira de Souza Em 14 de março de 2017.

**Publicado por:**

VERÔNICA SENRA DA SILVA  
Código Identificador: 71321F20

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA  
PORTARIA 14/2017**

O VEREADOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE CAMPESTRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela da Lei orgânica do Município e no Regimento Interno, na organização administrativa, como imperativo para funcionamento do Poder Legislativo Local

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LINNYKER MURILO CAVALCANTE COUTINHO, (CPF nº 079.394.794-40); CARLOS CESAR CARDOSO (CPF nº 850.628.204-72) e LUIZ EDUARDO DA SILVA (CPF nº 059.116.594-50), para compor a Comissão de Controle Interno – CCI, deste Poder Legislativo, sendo o primeiro o seu respectivo Presidente e os demais seus membros.

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Sala dos Despachos, Palácio José Matias de Araújo, São José do Campestre/RN em, 02 de fevereiro de 2017.

Joseilson Borges da Costa

Vereador Presidente

**Publicado por:**  
LEANDRO LUIZ DO NASCIMENTO  
Código Identificador: 68D59C04

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA N.018/2017**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais, nomeia os Senhores Parlamentares abaixo relacionados para comporem as seguintes Comissões Permanentes desta Casa Legislativa para o biênio 2017 e 2018, ressalvando as disposições em contrário;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica formalizada, conforme preleciona o Regimento Interno desta Casa Legislativa, as comissões abaixo transcritas:

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

- IDEUS COSTA NUNES JUNIOR – Presidente
- JOSE ROGÉRIO DA SILVEIRA – Vice-Presidente
- CARLOS AURÉLIO SAMPAIO – Secretário

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

- ALYSON CLEITON DA SILVA - Presidente
- JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO – Vice-Presidente
- IDEUS COSTA NUNES JUNIOR – Secretário

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO**

- SANDRA REGINA DA SILVA OLIVEIRA – Presidente
- CELIO GOLÇAVES DE QUEIROZ – Vice-Presidente
- CARLOS ALBERTO DA SILVA – Secretário

**COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA SOCIAL**

- MARIA DA PAZ E SILVA – Presidente
- JOSE ROGERIO DA SILVEIRA – Vice-Presidente
- CARLOS AURELIO SAMPAIO – Secretário

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

- FRANCISCO CÉLIO BEZERRA DE LIMA – Presidente
- IDEUS COSTA NUNES JÚNIOR – Vice-Presidente
- JOSE EDIMILSON DE CARVALHO – Secretário

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

São Miguel/RN, em 09 de Março de 2017.

Mellyna Passos Maia Coelho

Presidente

**Publicado por:**  
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA  
Código Identificador: 76F8A849

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 017/2017**

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhes faculta a Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria N.º 012/2017, datada de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

São Miguel/RN, em 09 de Março de 2017.

Mellyna Passos Maia Coelho

Presidente

**Publicado por:**  
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA  
Código Identificador: 64DD06C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**ADMINISTRAÇÃO PARLAMENTAR  
EXTRATO DE CONTRATO PP 001/2017**

CONTRATO Nº.....:20170008

ORIGEM.....:PREGÃO Nº 01/2017-PREGÃO  
CONTRATANTE.....:CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

CONTRATADA(O).....:OKÁTIO OLIVEIRA DA SILVA  
OBJETO.....: contratação de Consultoria e Assessoria Jurídica especializada para realização de serviço técnico profissional nas áreas de licitação, contratos administrativos e controle interno

VALOR TOTAL.....:R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil, quinhentos reais)  
PROGRAMA DE TRABALHO.....:Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Serra do Mel, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 35.500,00  
VIGÊNCIA.....:14 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017  
DATA DA ASSINATURA.....:14 de Março de 2017

**Publicado por:**  
JOSE FABIO PEREIRA DOS SANTOS  
Código Identificador: 585489A2

**ADMINISTRAÇÃO PARLAMENTAR  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017-PREGÃO**

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 01/2017-PREGÃO, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a)

JOSE FABIO PEREIRA DOS SANTOS, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação. \*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

Item: 00001 - Consultoria e Assessoria Jurídica  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: MÊS  
Situação: ADJUDICADO em 10/03/2017 às 10:03:22  
Adjudicado para: OKÁTIO OLIVEIRA DA SILVA, pelo menor lance de R\$ 3.550,000 (Três Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).

JOSE FABIO PEREIRA DOS SANTOS  
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**  
JOSE FABIO PEREIRA DOS SANTOS  
Código Identificador: 71F861A8

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017-PREGÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a), JOSÉ MOABE ZACARIAS SOARES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 01/2017-PREGÃO, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO  
Item: 00001 - Consultoria e Assessoria Jurídica  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: MÊS  
Situação: HOMOLOGADO em 10/03/2017 às 10:03:27  
Homologado para: OKÁTIO OLIVEIRA DA SILVA, C.P.F. nº 030.600.354-66, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3.550,000 (Três Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).

JOSÉ MOABE ZACARIAS SOARES  
Presidente da Câmara Municipal  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
JOSE FABIO PEREIRA DOS SANTOS  
Código Identificador: 53696BC5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
LEI MUNICIPAL N.º 387/2017**

Adota o Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela FECAM/RN, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos da Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos/RN.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos da Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos/RN.

Art. 2º - A edição do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, sendo certificadas pela empresa CACTUS Tecnologia da Informação Ltda.

Art. 3º - A edição eletrônica do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico [www.fecamrn.com.br/diariomunicipal](http://www.fecamrn.com.br/diariomunicipal), podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Parágrafo 1º - O Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte manterá sistema de segurança da informação, com a utilização de chaves de criptografia, para fins de viabilizar futuras comparações de publicações, com manutenção de sistema de backup.

Parágrafo 2º - Será garantido o livre acesso às publicações a qualquer usuário.

Art. 4º - As publicações no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pela Câmara Municipal, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5º - Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte são reservados à Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos/RN.

Parágrafo único - A Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos/RN poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

Art. 6º - A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 7º - A Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos/RN fica autorizada a contribuir para a FECAM/RN, de acordo com o valor fixado pela Assembleia Geral da entidade.

Art. 8º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos, em 13 de março de 2017.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

PREFEITA MUNICIPAL

**Publicado por:**  
HUMBERTO TÉRCIO ARAUJO CARVALHO  
**Código Identificador:** 6F338C73

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de SEVERIANO MELO, através da(o) CAMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO do Sr. FRANCISCO RAFAEL REGIS OLIVEIRA.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) CAMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

SEVERIANO MELO - RN, 01 de Março de 2017

CARLOS JEDIAEL RESENDE PEREIRA

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
FRANCISCA ATUANA DE PAIVA MELO  
**Código Identificador:** 4ADCCEA5

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da(o) CAMARTA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de FRANCISCO RAFAEL REGIS OLIVEIRA, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 01 de Março de 2017

ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO

PRESIDENTE DA CAMARA

**Publicado por:**  
FRANCISCA ATUANA DE PAIVA MELO  
**Código Identificador:** 3EAF3CBD

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

**OBJETO.....:** contratação de profissional, bacharelado em direito, inscrito e apto ao exercício profissional de conformidade com as atribuições da OAB- Ordem dos Advogados do Brasil para (exercer as atividades de assessoria jurídica, atuando perante a Prefeitura Municipal, Ministério Público Estadual e Federal, Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN) Tribunais da União (TCU) e da atuação perante os Ministérios e Superintendências, como forma de dar o imprescindível suporte ao dever de fiscalização da Câmara Municipal.

**CONTRATANTE.....:** CAMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

**CONTRATADA(O).....:** FRANCISCO RAFAEL REGIS OLIVEIRA - CPF: 050.812.994-05, OAB/RN 8856

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Órgão: 01 Poder Legislativo, Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal, Função :01 Legislativa, Sub-Função :031 - Ação Legislativa, Programa: 0001Processo Legislativo, Projeto Atividade: 2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Elemento de Despesa: 3.3.90.36-00.00.00 - Material de Consumo, Fonte de Recursos: 1000-Fonte Livre.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.....:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

**VIGÊNCIA.....:** 01 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2017

**DATA DA ASSINATURA.....:** 01 de março de 2017.

SEVERIANO MELO - RN, 01 de Março de 2017

CARLOS JEDIAL RESENDE PEREIRA

Pregoeiro

**Publicado por:**  
FRANCISCA ATUANA DE PAIVA MELO  
**Código Identificador:** 42B06803

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE COMBUSTIVEL  
EXERCÍCIO 2017**

Objeto: Aquisição de Combustíveis, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Taipu/RN, no exercício de 2017, até ser concluído o processo licitatório.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Aquisição de Combustíveis, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Taipu/RN, no exercício de 2017, até ser concluído o processo licitatório, com fulcro no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nome do Credor: AUTO POSTO JR LTDA

CNPJ: 40.993.123/0001-95

Endereço: AVENIDA JOÃO XAVIER PEREIRA SOBRAL, 301, CENTRO, TAIPU, RN, CEP 59570-000

Valor total estimado: R\$ 7.794,00 (sete mil, setecentos e noventa e quatro reais)

Taipu/RN, 10 de março de 2017

João Maria Câmara de Melo

Presidente da Câmara Municipal de Taipu/RN

**Publicado por:**  
RONSANGELA DA SILVA FERREIRA  
**Código Identificador:** 5C4E1A50

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20170034

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00003/2017 CMTA

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADA(O).....: UBERLANDIO UMBELINO NETO

OBJETO.....: Serviços de Manutenção e Limpeza de (05)Cinco Ar Condicionados da Câmara Municipal de Tenente Ananias-RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 900,00 (novecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 2.001. Classificação econômica 3.3.90.36.00, no valor de R\$ 900,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Março de 2017

**Publicado por:**  
ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO  
**Código Identificador:** 61B4384C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESOLUÇÃO Nº 004/2017**

Dispõe sobre a apresentação de requerimentos, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Touros, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 33, inciso IX, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Acrescenta o Art. 134-A à Resolução nº 023 de 09 de agosto de 1991, que estabelece o Regimento Interno da Câmara de Touros, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 134-A. Para efeitos regimentais, fica limitado a cada Vereador a apresentação de 3 (três) requerimentos por sessão legislativa.

Parágrafo único. Os requerimentos de que trata o caput se referem somente aos dispostos no § 3º do Art. 123".

Touros(RN), 08 de março de 2017.

IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA

Presidente

JOSÉ TIAGO SANTANA NETO DE FARIAS

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Touros/RN

JOAB NASCIMENTO DA SILVA FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA COSTA

1º Secretário 2º Secretário

**Publicado por:**  
FRANCISCA NILMA DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 670741D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 018, DE 01 DE MARÇO DE 2017.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais contidas no Regimento Interno, em conformidade com a Constituição Federal, e o disposto na lei nº 510, de 13 de Dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. FRED HENRIQUE DE OLIVEIRA BASILIO, portador do CPF nº 010.932.184-79, para o Cargo de Controlador, função Comissionada, criada por força da Lei nº 510,0 de 13 de Dezembro de 2013.  
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,



revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se

PRESIDENTE

Registre-se

Upanema/RN, 01 de Março de 2017.

**Publicado por:**  
 MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO  
**Código Identificador:** 41A15839

Publique-se

OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES DA COSTA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**
**PRESIDENCIA**  
**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2017\***

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a inexigibilidade da licitação.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Fernando Pedroza, CNPJ: 01.623.923/0001-62.

CONTRATADA: Cartório Luiz Silva, Angicos/RN Representado pela Senhora LUZIMAR BARROS DA CUNHA, Tabelião Substituta.

CPF: 876.733.634-53.

OBJETO: 02 (dois) registros de ata e 02 (duas) certidões de registro de ata.

VALOR: R\$ 412,38 (quatrocentos e doze reais e trinta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão.....:	01 -	Câmara Municipal
Unidade.....:	001-	Câmara Municipal de Fernando Pedroza
Função.....:	01 -	Legislativo
Sub-função.....:	031-	Ação Legislativa
Programa.....:	0001-	Manutenção da Câmara Municipal de Fernando Pedroza
Proj./Ativ.....:	2001-	Manutenção dos serviços da câmara
Elemento.....:	3.3.90.36 -	Outros Serviços de Terceiros - PF

BASE LEGAL: Caput do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

Fernando Pedroza /RN, 02 de janeiro de 2017.

FRANCIMÁRIO DE SOUZA ARAÚJO

Presidente da Câmara

\*Republicado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
 EZIANA NICÁCIO COSTA CUNHA  
**Código Identificador:** 603C3B32

**PRESIDENCIA**  
**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2016**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a inexigibilidade da licitação.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Fernando Pedroza., CNPJ: 01.623.923/0001-62

CONTRATADA: Telemar Norte Leste S/A.

CNPJ: 33.000.118/0001-79.

OBJETO: Contratação de serviço de telefonia fixa.

VALOR: R\$ 155,39 (cento e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

Órgão.....:		Poder Legislativo.
Unidade.....:	01 -	Câmara Municipal
Função.....:	001 -	Legislativa
Sub-função.....:	01- 031-	Ação Legislativa
Programa.....:	0001- 2001-	Processo Legislativo
Proj./Ativ.....:	3.3.90.92-	Manutenção da Câmara Municipal
Elemento.....:	100 -	Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte.....:		Recursos Ordinários

BASE LEGAL: Caput do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

Fernando Pedroza /RN, 06 de Janeiro de 2017.

Francimário de Souza Araújo

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
 EZIANA NICÁCIO COSTA CUNHA  
**Código Identificador:** 40EAD629

**PRESIDENCIA**  
**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2016**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a inexigibilidade da licitação.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Fernando Pedroza., CNPJ: 01.623.923/0001-62

CONTRATADA: Telemar Norte Leste S/A.

CNPJ: 33.000.118/0001-79.

OBJETO: Contratação de serviço de telefonia fixa.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

Fonte.....:	100 -	Recursos Ordinários
Órgão.....:	001 -	Poder Legislativo
Unidade.....:	001 -	Câmara Municipal de Fernando Pedroza
Função.....:	01 -	Legislativa

Sub-função:	031 -	Ação Legislativa
Programa....:	0001-	Processo Legislativo
Proj./Ativ.....:	2001-	Manutenção da Câmara Municipal
Elemento.....:	3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

BASE LEGAL: Caput do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

Fernando Pedroza /RN, 06 de Janeiro de 2017.

Francimário de Souza Araújo

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
EZIANA NICÁCIO COSTA CUNHA  
**Código Identificador:** 6560D0B4

**PRESIDENCIA**  
**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Fernando Pedroza, CNPJ: 01.623.923/0001-62

CONTRATADA: Luciana Carla da Silva

CNPJ: 24.537.058/0001-37

OBJETO: Serviços de confecção de carimbos, para Câmara Municipal de Fernando de Pedroza/RN

VALOR: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão.....:		Poder Legislativo.
Unidade.....:		Câmara Municipal
Função.....:	01 -	Legislativa
Sub-função.:	001 -	Ação Legislativa
Programa....:	01- 031-	Processo Legislativo
Proj. Ativ.....:	0001- 2001- 3.3.90.39-	Manutenção da Câmara Municipal
Elemento.....:	100 -	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte.....:		Recursos Ordinários

BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Fernando Pedroza /RN, 11 de Janeiro de 2017.

Francimário de Souza Araújo

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
EZIANA NICÁCIO COSTA CUNHA  
**Código Identificador:** 5AE097CA

**Expediente:**  
**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

**BIÊNIO 2015/2016**

**RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA - PRESIDENTE**

1º Vice – Presidente: ODAIR ALVES DINIZ

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO

**CONSELHO FISCAL**

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.